



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
LEI Nº 2.612 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria Rubrica e Suplementa Verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.517, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Cria Rubrica e Suplementa Verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.517, de 05 de dezembro de 2017, na seguinte classificação orçamentária:

0701.04.122.0019.2022.339039000000	R\$ 9.814,88
0704.12.361.0115.1184.339030000000	<u>R\$ 52.080,00</u>
	R\$ 61.894,88

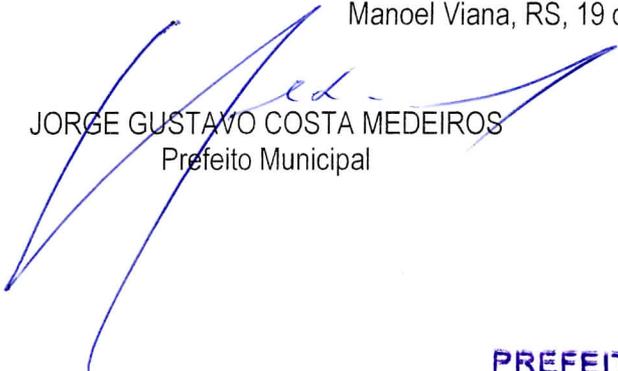
Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito.

§1º Processo nº 23400019914201360, Empenho 2013NE692935, no valor de R\$ 9.814,88.

§2º Ordem Bancária 838187, Programa Apoio Ed. Básica – Prova Brasil – MP, no valor de R\$ 52.080,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 19 de dezembro de 2018.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente lei
sendo esteve
afixada no mural de publicações no período
de 19/12/18 a 03/01/19
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a Suplementar Verba na Peça Orçamentária na Lei Municipal nº 2.517, de 05 de dezembro de 2017, diante da arrecadação a maior.

O pedido de urgência da votação se justifica que se trata de matéria de abertura de crédito, de baixa complexidade e também devido ser esta a última sessão desta casa legislativa, e a necessidade do executivo municipal ajustar seu orçamento para encerramento do exercício financeiro de 2018.

Realizadas as considerações básicas encaminhamos a presente proposição a esta nobre Casa Legislativa para análise e aprovação em **regime de urgência**.

Manoel Viana, RS, 19 de dezembro de 2018.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXC 2

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S)
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

02 - EXERCÍCIO
2013

03 - Nº PROCESSO
23400019914201360

04 - NOME DA PREFEITURA
PREF MUN DE MANOEL VIANA

05 - N.º DO CNPJ
91.551.762/0001-31

06 - ENDEREÇO
AV WALTER JOBIM, 175 175 - CENTRO

07 - MUNICÍPIO
MANOEL VIANA

08 - UF
RS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

10 - CPF
512.640.480-68

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.4.1.5	QUALIFICAR OS GESTORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MEMBROS DOS FÓRUMS DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL E AS LIDERANÇAS INDÍGENAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS REFERIDAS DIRETRIZES. IMPLEMENTAÇÃO DAS DCNS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA.	R\$ 9.749,13	2013NE692935
TOTAL GERAL		R\$ 9.749,13	

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:
08/2014

Mês FINAL:
05/2019

EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2013NE692935	R\$ 9.814,88
TOTAL EMPENHO	R\$ 9.814,88

12 ETAPAS OU FASES (SE HOVER)

Data Pago	DB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
26/NOV/2018	838187	52.080,00	001	APOIO ED. BÁSICA - PROVA BRASIL - MP	BANCO DO BRASIL	0561	0000200425
Total:		52.080,00					